

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00655 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.527.333,91 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

4011	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.527.333,91
TOTAL			1.527.333,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento das  
Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 4011                      ÓRGÃO : 11101 -  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
04	122	501	1267	Gestão de serviços corporativos	9900	F	Anulação	3390 1.500.0000	534.350,55

Meta Física Ajustada Neste Processo                      Serviços corporativos geridos (Unidade)                      6,00

04	573	356	1611	Fomento à Cultura pública digital e de Inovação em práticas públicas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	360.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	------------	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo  
 Projetos de estímulo em eficiência e inovação em práticas públicas (Unidade) 7,00

04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	1.500.0000	1.527.333,91
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	------	------------	--------------

04	122	501	2857	Gestão de Documentos no Poder Executivo Estadual	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	632.983,36
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	------------	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo  
 Documentos físicos eliminados conforme tabela de temporalidade (Metro (m)) 6.000,00

TOTAL DO PROCESSO 1.527.333,91

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8ac6a7a9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)